



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 226/GDGCJ.GP, DE 10 DE JUNHO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que até a presente data não se procedeu efetivamente ao exame, na sua totalidade, dos livros e materiais bibliográficos que compõem o acervo da biblioteca desta Corte;

Considerando o resultado da reunião da Comissão de Documentação, realizada no dia 5 do mês fluente, que deliberou pela realização do inventário do acervo da biblioteca do TST, identificando-se individualmente cada obra;

Considerando os termos do art. 67 do ATO.GDGCA.GP.Nº 22/98, que trata das normas gerais de administração de material e patrimônio, pelo qual "...inventário físico é a verificação dos saldos físicos existentes...";

Considerando que o Regimento Interno desta Corte, em seu art. 59, inciso II, atribui à Comissão de Documentação competência para "*supervisionar a administração da biblioteca do Tribunal, sugerindo ao Presidente as medidas tendentes ao seu aperfeiçoamento...*",

RESOLVE:

I - Determinar seja efetuado o inventário do acervo da biblioteca, com a identificação individual de cada item, devendo as áreas competentes tomar as providências cabíveis e necessárias à execução do levantamento;

II - Suspender os serviços de atendimento ao público, interno e externo, realizado pela biblioteca, no período compreendido entre os dias 23 e 27 de junho de 2003, para a realização do inventário;

III - Determinar à Diretoria Geral de Coordenação Judiciária a devida divulgação entre os usuários.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS